



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

(Processo Administrativo nº 237.2026)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto da Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	APRES	QUANT	VALOR UNI	valor total
1	ABSORVENTE ÍNTIMO, COBERTURA SUAVE, COM ABAS, PCT COM 8 UN	PCT	150	R\$ 9,04	R\$ 1.356,00
2	ACETONA, EMBALAGEM DE 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	30	R\$ 5,29	R\$ 158,70
3	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 05 LITROS	UN	700	R\$ 15,16	R\$ 10.612,00
4	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO	LITRO	250	R\$ 3,44	R\$ 860,00
5	ALCOOL 46% EMBALAGEM DE 1 LITRO. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	50	R\$ 6,97	R\$ 348,50
6	ALCOOL 70% EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	LITRO	1200	R\$ 8,36	R\$ 10.032,00
7	ÁLCOOL EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 450 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

8	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP). EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	50	R\$ 9,56	R\$ 478,00
9	ALGODÃO EM BOLINHAS, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
10	ALVEJANTE PARA ROUPAS, SEM CLORO EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100	R\$ 27,27	R\$ 2.727,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, COM LEVE FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
12	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, COM LEVE FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	150	R\$ 20,33	R\$ 3.049,50
13	ANTISSÉPTICO PARA HIGIÊNE BUCAL, FÓRMULA SEM ÁLCOOL, ENRIQUECIDO COM FLUOR, COM SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML	UN	1020	R\$ 15,56	R\$ 15.871,20
14	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM 2 OU 3 LÂMINAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES	PCT	80	R\$ 18,40	R\$ 1.472,00
15	APARELHO INSETICIDA ELÉTRICO (127V) COM REFIL LÍQUIDO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	10	R\$ 27,57	R\$ 275,70
16	ARMADILHA ADESIVA PARA RATO. Dimensões: 25cm x 12,5cm x 2cm. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	PCT	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
17	AROMATIZANTE, 5 LITROS, LAVANDA E FLORAL. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	150	R\$ 34,57	R\$ 5.185,50
18	BALDE ESFREGÃO TIPO MOP, COM ALÇA. CABO E BALDE DE CENTRIFUGAÇÃO COM ESFREGÃO DE CABEÇA DE LIMPEZA ROTATIVA - CAPACIDADE APROX. DE 16 LITROS. ALTURA DO CABO 1,60CM, ALÇA DE ALUMÍNIO E PANO DE MICROFIBRA	UNI	3	R\$ 78,04	R\$ 234,12
19	BATOM DIVERSAS CORES, DE 4 GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	30	R\$ 15,30	R\$ 459,00
20	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA, TAMANHOS VARIADOS	UN	10	R\$ 11,33	R\$ 113,30
21	BOLSA DE ALGODÃO P/LIMPEZA SEM ALVEJAR 55x65 CM	UN	250	R\$ 14,13	R\$ 3.532,50
22	BRANQUEADOR PÓS LAVAGEM TIPO ANIL LÍQUIDO EMBALAGEM COM 200 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	20	R\$ 24,62	R\$ 492,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

23	CERA EM PASTA, AUTO BRILHO, VERMELHA, INCOLOR E AMARELA, PARA PISO FRIO, EMBALAGEM COM 4,5 KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE ACORDO COM A COR SOLICITADA NA REQUISIÇÃO.	UN	70	R\$ 343,13	R\$ 24.019,10
24	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	50	R\$ 74,60	R\$ 3.730,00
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM 5 L, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	90	R\$ 54,30	R\$ 4.887,00
26	CERA LÍQUIDA, VERMELHA, ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM 5 L, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	50	R\$ 56,25	R\$ 2.812,50
27	COMPOSTO SAPONÁCEO CREMOSO, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. COM PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO E SULFATO DE SÓDIO. FRASCO 300 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
28	COMPOSTO SAPONÁCEO FABRICADO COM PÓ, FRASCO DE 300 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
29	CONDICIONADOR INFANTIL, TODO TIPO DE CABELO, FRAGRANCIA INFANTIL, FRASCO 350 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	30	R\$ 19,12	R\$ 573,60
30	CONDICIONADOR, ADULTO, TODO TIPO DE CABELO, FRASCO 350 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	60	R\$ 18,83	R\$ 1.129,80
31	CORTADOR DE UNHAS DE BOA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM INOX, USO ADULTO.	UN	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
32	CREME DE BARBEAR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 145 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	30	R\$ 18,36	R\$ 550,80
33	CREME DENTAL ADULTO - EMBALAGEM 90 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	1150	R\$ 6,66	R\$ 7.659,00
34	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR - EMBALAGEM 50 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50
35	CREME/POMADA ANTI-ASSADURA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60 GRAMAS	UN	20	R\$ 29,99	R\$ 599,80
36	DESENGRAXANTE LÍQUIDO SOLUPAN. EMBALAGEM 50 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	50	R\$ 198,83	R\$ 9.941,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

37	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, PRODUTO COM ALTO PODER DE LIMPEZA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E ENCARDIDOS, EMBALAGEM MÍNIMA 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100	R\$ 22,83	R\$ 2.283,00
38	DESINFETANTE PARA BANHEIRO DE 500 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	200	R\$ 5,37	R\$ 1.074,00
39	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 2 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
40	DESINFETANTE PARA USO GERAL, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	600	R\$ 20,79	R\$ 12.474,00
41	DESODORANTE ROLON ANTITRANSPIRANTE 50ML MASCULINO E FEMININO.	UN	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
42	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML/265 G	UN	80	R\$ 15,07	R\$ 1.205,60
43	DETERGENTE ÁCIDO AUTOMOTIVO INTERCAP, DECAPANTE DESINCRUSTANTE, EMBALAGEM 50 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	50	R\$ 276,41	R\$ 13.820,50
44	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO, EMBALAGEM 50L, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	50	R\$ 355,73	R\$ 17.786,50
45	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, ARANTIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	150	R\$ 39,97	R\$ 5.995,50
46	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA 500 ML, NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA MENOS LÍQUIDA, COM BOM RENDIMENTO DO PRODUTO, SEM ODORE FORTE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERENCIA: LIMPOL, IPE, SOL, MINUANO.	UN	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

47	DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 5L, NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA MENOS LÍQUIDA, COM BOM RENDIMENTO DO PRODUTO, SEM ODOR FORTE. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCAS DE REFERENCIA: LIMPOL, IPE, SOL, MINUANO.	UN	1000	R\$ 31,12	R\$ 31.120,00
48	DETERGENTE MULTIUSO, ALTA CONCENTRAÇÃO, 5 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	180	R\$ 30,11	R\$ 5.419,80
49	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE ROUPAS 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	100	R\$ 43,08	R\$ 4.308,00
50	ESCOVA COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM, PARA HIGIENE DE PISO BRUTO ( TIPO VASSOURÃO)	UN	100	R\$ 20,48	R\$ 2.048,00
51	ESCOVA DE CERDAS PLÁSTICAS COM CABO PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	UN	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
52	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA, COM FORMATO ANATOMICO, CERDAS RESISTENTES.	UN	150	R\$ 5,12	R\$ 768,00
53	ESCOVA DENTAL BOA QUALIDADE- CERDAS MACIAS ADULTO	UN	1250	R\$ 5,39	R\$ 6.737,50
54	ESCOVA DENTAL DE BOA QUALIDADE CERDAS MACIAS - INFANTIL	UN	250	R\$ 5,48	R\$ 1.370,00
55	ESCOVA PARA CABELO INFANTIL COM CERDAS E PONTAS PROTETORAS	UN	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
56	ESCOVA PEQUENA DE UNHA COM PEGADOR	UN	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
57	ESMALTE PARA UNHA DE BOA QUALIDADE, CORES DIVERSAS 8 ML	UN	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
58	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA PACOTE COM 8 UNIDADES/45 G. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	150	R\$ 3,31	R\$ 496,50
59	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, PACOTE COM 8 UNIDADES/45 G. ADICIONADOS EM FARDO COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FARDO	150	R\$ 42,55	R\$ 6.382,50
60	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIBACTÉRIA	UN	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
61	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM 1 UND	UN	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
62	ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO, MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA, EMBALAGEM COM 4 UND.	PCT	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
63	FILTRO SOLAR FACIL FATOR 50. EMBALAGEM DE 110 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UN	400	R\$ 54,66	R\$ 21.864,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
64	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM DE 100 METROS	UN	1020	R\$ 8,50	R\$ 8.670,00
65	FIXADOR DE CABELO EM SPRAY, FIXAÇÃO NORMAL, EMBALAGEM DE 250 ML	UN	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
66	FÓSFORO CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS	FAR	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
67	FÓSFORO LONGO COM NO MÍNIMO 5 CM, CAIXA COM 50 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM PÓLVORA	CX	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
68	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL UNISSEX TAMANHO G COM NO MÍNIMO 8 UNIDA	PCT	600	R\$ 40,81	R\$ 24.486,00
69	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVÉLUNISSEX TAMANHO EG, COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	400	R\$ 37,93	R\$ 15.172,00
70	FRALDA GERIÁTRICA UNISSEXDESCARTAVEL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 8 UNI	PCT	350	R\$ 37,63	R\$ 13.170,50
71	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M DE 6 A 10 KG COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	400	R\$ 57,23	R\$ 22.892,00
72	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P DE 5 A 8 KG COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 72 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 61,40	R\$ 12.280,00
73	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P DE 5 A 8KG COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM 26 UNIDADES.	PCT	250	R\$ 41,80	R\$ 10.450,00
74	FRALDA INFANTIL TAMANHO G COM FILME DE POLIETILENO DE 9 A 13 KG, ADESIVO TERMOPLAS ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO TEM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	400	R\$ 51,30	R\$ 20.520,00
75	FRALDA INFANTIL TAMANHO G COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLAS ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO TEM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 80 UNIDADES.	PCT	350	R\$ 80,51	R\$ 28.178,50
76	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG DE 11 A 15 KGCOM FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLA ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO TEM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	450	R\$ 37,47	R\$ 16.861,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

77	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG DE 12 A 16 KG, COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO TEM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES	PCT	300	R\$ 49,10	R\$ 14.730,00
78	FRALDA INFANTIL, DESCARTAVEL TAMANHO PARA RECÉM NASCIDO, DE 3 AS 6 KG, COM FILME DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. PACOTE COM 36 UNIDADES	PCT	250	R\$ 33,79	R\$ 8.447,50
79	FRALDAS GERIÁTRICAS UNISSEX DESCARTAVEL TAMANHO GG/XG COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES	PCT	400	R\$ 38,96	R\$ 15.584,00
80	GEL PARA CABELO. EMBALAGEM DE 300 GR	UN	10	R\$ 19,86	R\$ 198,60
81	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, C/ 50 UN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	CX	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
82	HIDRATANTE PARA O CORPO COM FRAGRÂNCIA SUAVE, ENRIQUECIDO COM ÓLEOS COM NO MÍNIMO 200ML	UN	20	R\$ 21,18	R\$ 423,60
83	ISCA GRANULADA RATICIDA, COM BROMADIOLONE 0,005%. COM AMARGANTE. SACHE 25G	PCT	100	R\$ 3,82	R\$ 382,00
84	LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML.	UN	80	R\$ 7,67	R\$ 613,60
85	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. EMBALAGEM 500 ML, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	600	R\$ 7,91	R\$ 4.746,00
86	LIXA DE UNHA COM 10 CM, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES	kit	30	R\$ 4,79	R\$ 143,70
87	LUVA BORRACHA P, M e G PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; MULTIUSO; CANO CURTO; ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM COM 1 PAR. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	PAR	1000	R\$ 12,75	R\$ 12.750,00
88	LUVA DE LATEX, NÃO ESTÉRIL AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, CX COM 100 UNID TAM P, M e G. O TAMANHO SERÁ SOLICITADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA.	CX	200	R\$ 22,89	R\$ 4.578,00
89	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE SEM DECORAÇÃO, BICO EM SILICONE, CAPUZ, ROSCA E TAMPAEM POLIPROPILENO, BICO AUTOCLAVAVEL, GRADUADA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, BPA FREE, CAPACIDADE 240ML	UN	50	R\$ 21,16	R\$ 1.058,00
90	MANTEIGA DE CACAU. EMBALAGEM DE 4GR	UN	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30
91	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, TAMANHO INFANTIL, COM FILTRO, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 24,16	R\$ 483,20
92	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, TAMANHO ÚNICO ADULTO, COM FILTRO, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20	R\$ 29,16	R\$ 583,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

93	PÁ PLASTICA PARA JUNTAR LIXO COM CABO LONGO minimo 120 cm	UN	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
94	PACOTE PLÁSTICO CAP. DE NO MÍNIMO 2 KG PARA ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 100 UNID. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	200	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00
95	PACOTE PLÁSTICO CAP. DE NO MÍNIMO 5 KG PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, COM NO MÍNIMO 100 UNID. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	300	R\$ 8,12	R\$ 2.436,00
96	PALITO PARA CHURRASCO 3.5X250MM PCT COM 100 PALITOS	UN	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
97	ESTAMPAS: TODO BRANCO ESPECIFICAÇÕES: TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA. SEM BARRADO65 MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM	UND	500	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
98	PANO MICROFIBRA PARA LIMPEZA, MEDIDAS MÍNIMAS 30X35 CM EM 100% ALGODÃO - COM BORDAS DE OVERLOCK. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	KIT	150	R\$ 26,27	R\$ 3.940,50
99	PANO PARA LIMPEZA DE MICROFIBRA, ALTA ABSORÇÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 60X80CM, COM BORDAS DE OVERLOCK, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	KIT	200	R\$ 109,23	R\$ 21.846,00
100	PANO PARA LIMPEZA DE PISO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, COM TAMANHO MÍNIMO 85X60 CM	UN	200	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
101	PANO TIPO COBERTOR PARA LIMPEZA, 100% FIBRAS DIVERSAS, NA COR CINZA, TAMANHO MÍNIMO DE 60X90CM	UN	250	R\$ 22,75	R\$ 5.687,50
102	PAPEL ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 7,5 METROS X 45 CM DE LARGURA	UN	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
103	PAPEL HIGIENICO (JUMBO/ROLÃO), FOLHA SIMPLES, BRANCA, NÃO RECICLÁVEL, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBAS CELULÓSICAS VEGETAIS, COM MACIES ADEQUADAS PARA O USO. ROLO COM NO MINIMO 300M. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. DIMENSÕES DO ROLO 10CMX300M.	FARDO	100	R\$ 45,62	R\$ 4.562,00
104	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCA, PICOTADA, NÃO RECICLÁVEL, ALTA ABORSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VEGETAIS COM MACIES ADEQUADA PARA O USO. FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO. COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES INDICAÇÃO DE NÃO RECICLAGEM E LOTE DO PRODUTO. A EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER FISSURAS, FURO, AMASSADOS, VIOLAÇÃO OU DANOS.	FARDO	400	R\$ 153,32	R\$ 61.328,00
105	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NÃO RECICLÁVEL, ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VEGETAIS COM MACIES ADEQUADA PARA O USO. FARDO COM 64 ROLOS COM 30 METROS CADA ROLO. COM MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES INDICAÇÃO DE NÃO RECICLAGEM E LOTE DO PRODUTO. A EMBALAGEM NÃO DEVE CONTER FISSURAS, FURO, AMASSADOS, VIOLAÇÃO OU DANOS.	fardo	680	R\$ 102,57	R\$ 69.747,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

106	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO. NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO. EMB C/ 1000 FOLHAS	PCT	250	R\$ 21,80	R\$ 5.450,00
107	PAPEL TOALHA BRANCO P/ COZINHA EMBALAGEM COM 02 ROLOS. COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA ROLO.	PCT	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
108	PAPEL TOALHA FOLHA CREME INTERFOLHADO. EMB C/ 1000 FOLHAS	PCT	1500	R\$ 15,86	R\$ 23.790,00
109	PEDRA SANITARIA COM GANCHO E REDE DE PROTEÇÃO COM NO MINIMO 25 GR, VÁRIAS FRAGRANCIAS	UN	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
110	PENTE CERLÃO PLÁSTICO PARA CABELO CABO GROSSO TAMANHO MÉDIO DE BOA QUALIDADE	UN	20	R\$ 9,07	R\$ 181,40
111	PINÇA CONFECCIONADA EM INOX MÍNIMO 12CM	UN	10	R\$ 4,89	R\$ 48,90
112	PLÁSTICO FILME, MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO POR 38 CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	BOB	50	R\$ 62,43	R\$ 3.121,50
113	PLÁSTICO FILME, MEDINDO 300M DE COMPRIMENTO POR 38 CM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EXTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	100	R\$ 41,69	R\$ 4.169,00
114	QUEROSENE EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 1 LT	UN	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50
115	REPELENTE DE INSETOS, PARA ADULTOS E CRIANÇAS, PODENDO SER EM LOÇÃO, CREME, GEL OU SPRAY, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM DURAÇÃO MINIMA DE 4 HORAS, SEM FRAGRANCIA, EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML	UN	100	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
116	RODO - BASE DE MADEIRA, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 40 CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UN	100	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
117	RODO DE BORRACHA BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS COM BASE MEDINDO 40 CM, COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UN	50	R\$ 31,04	R\$ 1.552,00
118	RODO DE ESPUMA - RODO - BASE DE MADEIRA, EM ESPUMA; COM A BASE MEDINDO 40 CENTÍMETROS; COM CABO DE MADEIRA, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	UN	300	R\$ 20,07	R\$ 6.021,00
119	RODO DE ESPUMA COM FIBRA - MEDINDO NO MÍNIMO 38 CM, CABO DE MADEIRA	UN	400	R\$ 18,05	R\$ 7.220,00
120	RODO DE EVA, 40 CM CABO DE MADEIRA	UN	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
121	RODO DE EVA, 90 CM CABO EM MADEIRA	UN	160	R\$ 33,19	R\$ 5.310,40
122	SABÃO DE COCO EM BARRA EMBALAGEM DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

123	SABÃO EM BARRA NEUTRO, BARRA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NA COR AMARELO COM TRANSPARÊNCIA, PRODUTO NÃO DEVE TER ODOR FORTE QUE NÃO PERMITA SUA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE LOUÇAS, DEVENDO SER DE QUALIDADE QUE PROMOVA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM QUE FOR UTILIZADO. EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES - CADA UNIDADE DEVE CONTER NO MÍNIMO 180G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	300	R\$ 16,61	R\$ 4.983,00
124	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 4 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE LIMPEZA E NÃO APRESENTAR ODOR FORTE. <b>MARCAS DE REFERENCIA: OMO, BRILHANTE, IPÊ, GIRANDO SOL.</b>	UN	600	R\$ 49,93	R\$ 29.958,00
125	SABÃO EM PÓ (TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, CARGA E ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM DE 800g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA. O PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE LIMPEZA E NÃO APRESENTAR ODOR FORTE. <b>MARCAS DE REFERENCIA: OMO, BRILHANTE, IPÊ, GIRANDO SOL.</b>	UN	1200	R\$ 15,18	R\$ 18.216,00
126	SABONETE EM BARRA PERFUMADO 90GR COM GLICERINA E EXTRATO DE PROTEÍNAS DO LEITE	UN	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
127	SABONETE INFANTIL EM BARRA 80 G TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE COM PERFUME SUAVE. CONTÉM EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES QUE PROPORCIONAM HIDRATAÇÃO E NUTRITIVA PARA A PELE	UN	100	R\$ 5,44	R\$ 544,00
128	SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS DIVERSOS PARA HIGIENE DE MÃOS, COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
129	SABONETE LÍQUIDO COM AROMAS DIVERSOS PARA HIGIENE DE MÃOS, COM SOLUBILIDADE EM ÁGUA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 500 ML COM VÁLVULA PUMP, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UN	120	R\$ 10,60	R\$ 1.272,00
130	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA, DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056	UN	1000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

131	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA, DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	UN	500	R\$ 9,94	R\$ 4.970,00
132	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	UN	1000	R\$ 14,18	R\$ 14.180,00
133	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA, DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056	UN	300	R\$ 23,29	R\$ 6.987,00
134	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS NA COR PRETA, DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056	UN	800	R\$ 28,16	R\$ 22.528,00
135	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA, DE POLIETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056	UN	150	R\$ 28,47	R\$ 4.270,50
136	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO FRAGRANCIA SUAVE - USO INFANTIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML	UN	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
137	SHAMPOO PARA TODO TIPO DE CABELO COM FRAGRÂNCIA SUAVE, USO ADULTO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML	UN	100	R\$ 15,32	R\$ 1.532,00
138	TALCO INFANTIL COM FRAGRÂNCIA SUAVE, COM TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA COM NO MÍNIMO 200G	UN	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
139	TALCO PARA OS PÉS, COM FÓRMULA QUE POSSUI ATIVOS DE AÇÃO ANTITRANSPIRA100G	UN	20	R\$ 13,47	R\$ 269,40
140	TOLHAS DE BOCA PARA BEBÊ, DE BOA QUALIDADE COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 20X30 CM. EMBALAGEM COM 10 UM UNIDADES. VÁRIAS CORES.	KIT	30	R\$ 15,43	R\$ 462,90
141	TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UM	PCT	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50
142	VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO; COM BASE DE 60 (SESSENTA) CENTÍMETROS. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA, COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA EM ÁREAS INTERNAS, PISO LISO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM	UN	50	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
143	VASSOURA DE NYLON COM CABO, CERDAS MACIAS DE NYLON E CABO EM CHAPA DE AÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS: VASSOURA: 30 X 16,5 X 4,4CM, CABO-120CM	UN	300	R\$ 12,10	R\$ 3.630,00
144	VASSOURA DE PALHA COM CABO VASSOURA DE PALHA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, PÁTIOS EM TERRA, ETC. CONHECIDA COMO VASSOURA CAIPIRA, COM 3 FIOS DE AMARRAÇÃO DA PALHA. COM CABO EM MADEIRA DE 120 CM,	UN	400	R\$ 31,71	R\$ 12.684,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

RESISTENTE E DURÁVEL, DIMENSÕES: A X L X P: 135 X 20 X 3 CM.				
---	--	--	--	--

R\$ 902.189,92

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato ou da integra, na forma da lei e regulamento.

1.5. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade de contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A(s) empresa(s) contratada(s), sempre que possível, deverá(ão) adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

VIII - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo sustentável.

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.2. Não será exigido MARCAS E OU MODELOS ESPECIFICOS.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.3. Não será exigido carta de solidariedade.

### **Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 dias uteis**, contados da emissão da requisição e compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. **Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal – Rua Agenor Rocha de Abreu – 230 – anexo ao Ginásio de Esportes Erondi Mello Barbosa, Bairro Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000.**

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Preposto

- 6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.
- 6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato **Senhor João Carlos Marcondes Pedroso, Vanderleia Volff, Lilliam Kelli P dos Santos e Deocelia Rodrigues de Oliveira, Gabriel N V Neckes**, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico:

- 6.9. Acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- 6.10. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.12. Informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.14. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

## **Fiscalização Administrativa**

### **O Fiscal Administrativo do contrato:**

- 6.17. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência.

### **Gestor do Contrato**

- 6.20. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.20.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.20.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.20.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.20.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

- 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5%** (**meio por cento**) a **3%** (**três por cento**) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5%** (**meio por cento**) a **3%** (**três por cento**) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5%** (**meio por cento**) a **3%** (**três por cento**) do valor da contratação.
- 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5%** (**meio por cento**) a **3%** (**três por cento**) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
  - 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

8.26. Não será efetuado antecipação de pagamento.

## **Cessão de crédito**

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## **Reajuste**

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/03/2026**.

8.32. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgado o índice definitivo.

8.35. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.36. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado), será adotado, em substituição, o que vier, a ser determinado pela legislação então em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

8.37. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcial.

### Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual** - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. **Sociedade empresária**, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.12. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.20. Fica **DISPENSADA** a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira e Qualificação Técnica, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

*A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal. [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União].*

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

9.21. Deverá ainda, apresentar as seguintes **declarações**, conforme disposto no modelo constante do **Anexo III** do edital, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não se encontra declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Cantagalo ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Cantagalo, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.

e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, objetivando o desenvolvimento nacional sustentável.

## **Declaração de comprometimento de entrega**

A empresa compromete-se a realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelo Município.

Declara, ainda, que será realizado a entrega no seguinte endereço:

Almoxarifado Municipal

Rua Agenor Rocha de Abreu, nº 230

Anexo ao Ginásio de Esportes Erondi Mello Barbosa

Bairro Centro – Cantagalo/PR

CEP 85160-000

Compromete-se também a entregar todos os produtos devidamente lacrados, em suas embalagens originais de fábrica, com os lacres intactos do fabricante.

A empresa está ciente de que não serão aceitos produtos com embalagens abertas, danificadas ou com lacres violados, podendo tais itens ser recusados pela Administração Municipal no ato do recebimento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza os efeitos legais e administrativos se necessários.

## **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R\$ 902.189,92** (novecentos e dois mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Cantagalo.

11.2. A dotação será informada pelo setor de contabilidade.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cantagalo, 15 de maio de 2026.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração

**JOÃO MARCONDES PEDROSO**  
Fiscal de contrato

**CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS**  
Secretária de Assistente Social

**LILLIAM KELLI P DOS SANTOS**  
Fiscal de contrato

**ISAAC DE ABREU**  
Secretário de Saúde

**DEOCELIA RODRIGUES OLIVEIRA**  
Fiscal de contrato

**VERA C. FERRI LAZZARETTI**  
Secretária de Educação e Cultura

**VANDERLEIA VOLFF**  
Fiscal de contrato

**RUDIMAR VALIATI**  
Secretario de Esportes

**GABRIEL N V NECKES**  
Fiscal de Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000

Fone/Whats: (42)3636-1185